



INDICAÇÃO Nº ND 4556 /2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 09/08/15
§
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NO ENGENHO DAS LAJES (GAMA RA II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um campo de futebol sintético no Engenho das Lajes (Gama RA II).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Engenho das Lajes, área rural do Gama, que há muito lutam pela construção de um campo de futebol sintético na região.

Atualmente, o Engenho das Lajes conta com cerca de 6 mil habitantes, os quais moram em condições precárias tendo em vista que pouca atenção tem sido dada pelo Poder Público ao local. Para que essa população tenha onde praticar atividades esportivas e desfrutar de momentos de lazer, é preciso que os bairros contem com quadras poliesportivas.

Roberio Negreiros 12071

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 4556 / 2015
Fls. Nº 01



Hoje, nenhum local em Engenho das Lajes oferece opções de esporte e lazer, fato que deixa grande parte dos moradores desamparado. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece o lazer como um direito social dos cidadãos, nos seguintes termos:

***Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Além disso, também no texto constitucional verificamos ser dever do Estado o fomento de práticas desportivas, *in verbis*:

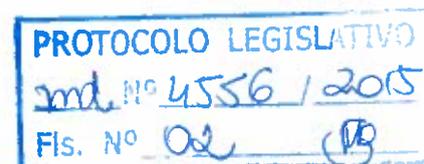
***Art. 217.** É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

***§ 3º** - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*

Assim sendo, sendo o presente pleito justo e necessário, solicitamos ao Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras que direcione esforços no sentido de atender ao pleito aqui apresentado, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Engenho das Lajes.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

